Anno de 1844. Quinta Feira 4 de Abril Anno XX. N. 80.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 4, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras. — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1.° 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

1 Seg. s. Macario Aud. do J. de D. da 2. v.
2 Terça s. Theodozia Rel. aud. do de D da 3. v.
3 Quarta s. Benedicto. Aud do J. de D. da 3 v.
4 Quinta s. Izidoro Aud. do J. de D da 2. v.
5 Sexta s. Iria. Aud. do J de D. da 2. v.
6 Sab. s. Marcellino. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
7 Dom. de Pascoa s. Epifanio.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiâmos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 3 DE ABRIL.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.	16,900	17,300
» » Lisboa 112 por 100 de premio	» » de 4,000	9,000	9,400
	Prata--Patacões	1,960	1,980
Moeda de cobre 5 por cento e não ha.	» Pesos columnares	1,970	1,980
Idem de letras de boas firmas 1 a 1¼	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min. da manhãa. | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde.
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min. da tarde. | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 6 horas e 54 min. da manhãa. | Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Thesouraria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO

Officio—Ao commissario fiscal do ministerio da guerra participando para sua intelligencia, que o Exm. presidente da provincia determinou por officio de 17, que se recolhesse ao respectivo corpo a praça que se achava as suas ordens, visto, que o atropelo de serviço em que se achava actualmente a tropa de primeira linha não permittia a conservação de ordenanças effectivas, como representou o commandante das armas em officio de 9.

Idem de 21.

Dito—Ao Exm. presidente da provincia informando o requerimento de José da Cunha, em que pedio licença para edificar um trapiche para desembarque dos generos de estiva, na parte posterior do caes de pedra, que fizera a sua custa em frente do seu armazem sito na rua da Moeda do bairro do Recife; e quando isto não podesse ter lugar, para collocar um, ou dous guindastes sobre o mesmo caes.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., com o officio do commissario fiscal do ministerio da guerra, em que deu parte de haver immediatamente dado cumprimento a ordem de 17 á cerca da praça, que tinha as suas ordens para o expediente da contabilidade militar, e ponderava os inconvenientes, que disto resultavão.

Dito—Ao juiz municipal e de orphãos da villa de Nazareth, enviando pelo respectivo collector de diversas rendas, os quatro livros fornecidos pelo escrivão do juizo de ausentes d'aquelle termo, que em conformidade do art. 5.° cap. 2.° do regulamento n. 160 de 9 de maio de 1842 remetteu para serem rubricados.

Idem de 22.

Dito—Ao administrador da mesa do consulado, decidindo as duvidas que se tem suscitado sobre a intelligencia do art. 25 do regulamento de 30 de maio de 1836, que regulou a antiguidade dos empregados.

Idem de 24.

Dito—Ao engenheiro em chefe encarregado da demarcação dos terrenos de marinha, pedindo houvesse de dizer o que occorria a respeito da pretenção de José Gonçalves Ferreira e Silva, e outros, em que requererão por aforamento o terreno de marinha em que elles tem edificado treze casas terreas na rua do Caldeireiro, e o que ficava em frente ás mesmas casas, de que tambem estavão de posse.

Idem de 26.

Dito—Ao administrador da recebedoria de rendas geraes internas, communicando para sua intelligencia, que o director interino do curso juridico de Olinda, declarou por officio de 23, que o pagamento da taxa legal da matricula, começando do dia 20, continuaria sem termo preciso.

Idem de 29.

Dito—Ao procurador fiscal da thesouraria dizendo, que participando o inspector da thesouraria da provincia da Parahyba, por officio de 26, que por communicações que tivera do respectivo juiz dos feitos da fazenda, seguira para a relação desta provincia o recurso de appellação interposto por Joaquim José de Faria, na causa que contra elle movia a fazenda pública, assim o communicava a fim de que se fizessem as despezas necessarias com o preparo da mesma causa, conforme determinou a ordem do tribunal do thesouro público nacional de 22 de agosto do anno passado.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fazenda da provincia da Parahyba, accusando a recepção do seu officio de 26, e participando o contheudo do precedente officio.

Dito—Ao cidadão Francisco Antonio da Silva Jurema, dizendo, em resposta ao seu officio de 14, que achando-se ainda em vigor, conforme a declaração do tribunal do thesouro público nacional, o contracto que tinha feito com a thesouraria relativamente ao corte e entrega de mil quintaes de pão-brasil, podia enviar para esta cidade até esta quantidade toda a que lhe fizesse conta, com tanto que tudo se achasse recolhido aos respectivos armazens até o dia 15 de junho proximo vindouro. Como porém informava que dito pão achava-se em terreno pertencente a provincia da Parahyba era necessario, que se entendesse com a respectiva thesouraria, e no caso de que apparecesse algum embaraço para o transporte para esta cidade fizesse aviso para se darem as providencias convenientes; e que quanto ao adiantamento, que pedia não podia ter lugar por não existir ordem que o autorisasse.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Além dos despachos do dia 11 de março, que já publicamos no nosso n. 77, houverão os seguintes.--- Um guarda-roupa honorario, dous commendadores da ordem de Christo, onze cavalleiros dito, entre os quaes os Srs. vigario da Serra-talhada Felis José Marques Bacalhão, vigario de Serinhãem Demetrio Jacome d'Araujo; e patrão-mór Joaquim Rodrigues d'Almeida, quatro officiaes da Roza, e cinco cavalleiros d'Aviz, entre elles o Sr. capitão Anacleto Lopes de Sant'Anna.

Entre os agraciados do dia 14 notaremos tambem o Sr. vigario de Garanhuns Nemesio de S. João Gualberto, cavalleiro da ordem de Christo, o Sr. capitão Felis Pereira Dourado major graduado d'artilheria, o Sr. tenente João do Rego Barros capitão graduado do estado-maior da 2.ª classe.

MARANHÃO.

Pede-se-nos a publicação dos seguintes extractos da *Revista*.

A DEMISSAÕ DO PRESIDENTE DO MARANHAÕ

Já não resta duvida: está resolvida a demissão do Sr. Figueira de Mello, assim o prometterão os ministros do imperio e fazenda!! Eis o que propalão por toda a parte o Sr. João Antonio de Miramda, e mais *andadores* da oligarchia jansenista. A grande difficuldade é a da escolha do successor: ainda se não descobrio um presidente bastante bolonio, que prometta collocar *já e já a familia* no seu antigo posto, e dar um golpe mortal na coalição. O candidato do Sr. Costa Ferreira é o Sr. Jardim, mas o Mirandinha por cautela prefere que o governo seja *já e já* entregue a qualquer dos vice-presidentes—Angelo Muniz, ou Manuel Bernardino!!....

Apezar d'estes boatos, e de outros semelhantes, como v. g. o ter-se cassado o decreto de 24 de Janeiro d'este anno, que demittio o prevaricador commandante superior da G. N. Izidoro Jansen Pereira, por honra e dignidade dos membros do gabinete de 2 de fevereiro, não temos querido acreditar, a não suppormos que, em vez da moderação que se deve esperar da parte do governo imperial, comecem as reacções e os desatinos. Não queremos acreditar que um ministerio ha poucos dias nomeado faça o seu *début* com tanta leviandade e timidez, que, por causa de 4 votos na camara temporaria e 1 no senado, vá sacrificar o repouso de uma provincia inteira a essa *minoria turbulenta* e immoral que a tem devastado. Entretanto, sem pretendemos malsinar, nem tão pouco desviar o governo imperial das mudanças que entender convenientes em beneficio do paiz, emittiremos com franqueza a nosso opinião a respeito.

Deverá ser demittido o actual presidente do Maranhão?! Se os *Sanctas Luzias* estivessem no poder, por certo que esta mudança não seria uma questão, porque tão illustrado e prudente cidadão era o menos proprio para servir com um ministerio turbulento e reaccionario, como na verdade deveriam ser os d'esse credo. Com o actual ministerio não succede outro tanto, visto que os seus membros em geral pertencem ao partido da ordem e da monarchia constitucional: por conseguinte a demissão das summidades administrativas, e principalmente do presidente em questão, partindo da grande causa--a falta de confiança,--esta só se manifesta, ou por pouco tino, má vontade e opposição na execução do programma da politica do governo, ou por desharmonia entre os membros do gabinete e os presidentes, cias. Ora, a respeito do Sr. Figueira de Mello, digno presidente do Maranhão, nos parece que nenhuma d'estas hypotheses se tem verificado.---Se, como é de presumir, os actuaes ministros são ordeiros, e não fazem mais que seguir em geral a politica de seus antecessores, salvo talvez nos detalhes e meios de executal-a, o que é possivel aconteça; é claro que a falta de confiança nos presidentes, proveniente da primeira hypothese, só póde apparecer depois de bem conhecido o seu systema economico-administrativo pelos ministros, por intermedio de sua correspondencia, e outros recursos que possue o governo, o que *já e já* não é possivel, sem dar-se manifesta leviandade, ou mui pouco desculpavel soffreguidão, sobretudo com um empregado de tanto merito, como o Sr. Figueira de Mello, que soube merecer a confiança de dous ministerios--o 23 de março e o 20 de janeiro--, ambos compostos de individuos do mesmo credo politico, como o 2 de fevereiro. A segunda hypothese muito menos se verifica, porque não nos consta que exista a menor desharmonia entre os membros do 2 de fevereiro e o Sr. Figueira, de sorte que se receiasse para o futuro algum entropecimento ou resistencia no movimento das rodas da machina administrativa-governamental. E quanto á terceira, cumpre confessal-o, o Sr. Figueira tem sido aggredido por uma *minoria turbulenta* (a oligarchia-jansen): porém como? Com mentiras e calumnias tão grosseiras, que tem tornado facillima e triumphante a sua defensa, em todos os pontos porque tem sido assaltado; e se ha por ventura uma falta a notar-se em sua administração, é a sua extraordinaria prudencia e circumspecção, que outro que fosse o presidente do Maranhão,--tão infame, immoral e baixamente insultado---teria praticado excessos bem justificaveis. Appellamos além d'isto para o tribunal da consciencia dos actuaes ministros, que teem visto as communicações officiaes do illustrado presidente do Maranhão; e tal é a semelhante respeito a nossa convicção, que desafiamos a esses, que pretendem macular o credito do Sr. Figueira de Mello, que nos demonstrem um só acto seu que não tenha o cunho da imparcialidade e do acerto.--A *Sentinella*, que tomou a defensa gratuita do presidente do Maranhão, tem tido a maior satisfação em desmascarar a impostura, publicando em suas columnas os triumphos de tão benemerito e illustrado Brasileiro.

Mas dir-se-ha—e diz-se--o actual presidente do Maranhão é muito bom administrador; porém os seus talentos não podem ser aproveitados no governo d'essa provincia, porque existe uma facção que clama contra elle (seja ou não com justiça), que não sendo attendida, póde commetter attentados contra a ordem publica; ameaça que ja fez, e tem realisado, e por tanto é muito conveniente esta mudança para prevenir males futuros, de que a provincia póde ser victima, e como já foi—muito bem;—porém força é confessar que tal remedio em vez de beneficios, produzirá males dobrados.--1.°, o partido ordeiro e da melhor gente do Maranhão, que dentro dos limites legaes da decencia tanto tem clamado, e com toda a justiça, contra o chefe de policia Mariani; que tem sido perseguido pelos turbulentos agitadores, vendo que tem errado no norte que seguio, tratará tambem de agitar a provincia, de ameaçar o governo, vociferar e insultar as autoridades para impedir que os seus figadaes inimigos lhe ponhão o pé no pescoço, visto que o governo imperial, em lugar de dar força aos seus delegados, os sacrifica no furor das *minorias turbulentas*: 2.°, se o novo presidente fôr seguir uma marcha imparcial, isto é, se não quizer empregar o cacete, o bacamarte, e toda a casta de perseguições para reeleger-se o Mirandinha, o Sá, &c.; se não esbanjar os dinheiros publicos em proveito do energumeno José Paço, e derramar as patentes da guarda nacional e empregos provinciaes pelos asseclas da *familia*, &c.. &c., teremos novos clamores, novos insultos; e portanto está o governo geral sempre na obrigação (seguindo tão pusilanime e detestavel politica) de mandar outro presidente, para que a ordem publica não seja transtornada, e contentar a *familia*; pois é ella tão exigente que ou o presidente se ha de lançar nos seus braços e ser por ella dirigido, ou logo que queira mostrar que é presidente, que intente governar, expõe-se a ser guerreado do modo o mais aviltante. O exemplo é patente.--3.°, se o novo presidente em corpo e alma se entregar á *familia* que é o que se deseja, e porque tanto se intriga e mente, veremos repetidas as scenas de perseguições, espancamentos, assassinatos e escandalos eleitoraes, de que a provincia foi vectima por espaço de 3 annos, teremos de lamentar uma nova eleição tinta de sangue!!.....

E demais, que lucro tem tido o Brazil com o enfraquecimento da autoridade imperial nas provincias, transigindo-se com as facções e com os especuladores eleitoraes?!--Eternisar no dominio das provincias pequenos e detestaveis tyrannetes, que com tão miseravel systema de governar augmentão as suas forças e tresloucadas exigencias. O governo vive em continuos embaraços, a ordem publica constantemente vacillante, e o terror pintado no semblante de todos os homens pacificos. Por ventura *já não teremos fé nas instituições* e no penhor da monarchia constitucional, o Sr. D. Pedro II, para que hoje o governo marche mais desassombrado; como não succedia no tempo das regencias, de dolorosa recordação? Quatro votos na camara temporaria, arrancados pela prostituição de todas as leis e deveres sociaes, terão força bastante para fazer succumbir uma provincincia inteira?! -- Não. Queremos ver para crêr.

Não se illuda o governo do Imperador; porque, por mais que se grite--imparcialidade--aos ouvidos do successor *já e já* do Sr. Figueira de Mello, seria baldado: elle tem á vista o exemplo desanimador de uma victima sacrificada por sua imparcialidade a uma *minoria turbulenta*, e a escolha para elle não é duvidosa. Com razão dirá consigo:--o que de mim se exige é que vá ser o instrumento de uma facção, porque é por não tel-a agradado que vou succeder a um presidente, cujo comportamento é illibado.

Desengane-se o ministerio, e se, como nos parece, tem sufficiente firmeza e patriotismo, pense com muita madureza sobre os negocios do Maranhão, e nada obre sob as mesquinhas influencias d'esses que só têem a mira nas suas releições, arranjos de familia e dos protectores.--Ouça a todos sem predilecção, e faça justiça.--A mudança *já e já* do actual presidente do Maranhão, para satisfazer-se uma *minoria turbulenta* que tem tornado ingovernavel aquella provincia, é altamente impolitica.--Se os clamores injustos, e intrigas d'essa gente audaciosa contra o muito illustrado presidente do Maranhão, o Sr. Figueira de Mello, podem por ventura achar guarida no actual ministerio (o que não pensamos), tambem não devem ficar esquecidas as justas reclamações que ha dous annos tem feito o melhor e o mais pacifico partido do Maranhão contra o chefe de policia, Mariani.--Parece que uns não são menos Brasileiros do que outros, e nem têem menos garantias . . . . --Uma preferencia é uma injustificavel reacção.

(Sentinella da Monarchia.)

O GOVERNO INTERINO.

Realisárão-se os receios e presentimentos da *Sentinella da Monarchia*. O Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello que mereceu a confiança de dous ministerios, e tantas e tão exuberantes provas tem dado de não vulgar capacidade e tino administrativo, acaba de ser *interinamente* substituido na mui difficil presidencia desta provincia pelo Sr. desembargador Manoel Berdino de Figueiredo, que passou para semelhante effeito a ser o primeiro dos vice-presidentes nomeados. Depois da dissolução do ministerio de 20 de janeiro, esta demissão seria sem duvida um facto ordinario, se se achasse comprehendida em alguma mudança geral de presidentes, feita em consequencia de uma nova politica abraçada pelo novo ministerio, mas constituindo ella notavel excepção pelo que tem de singular, leviana e precipitada, não póde ser considerada se não como um acto de fraqueza, arrancado á condescendencia e pu-

silanimidade de um governo vacilante. A cousa foi feita tão de afogadilho, que parece que nem o conselho de estado, , nem S. M. I. tiverão conhecimento della; porque a nomeação do Sr. Manoel Bernardino para 1.º vice-presidente vem apenas coberta, segundo nos informão, com um simples aviso do ministro do imperio determinando ao Sr. Figueira de Mello que lhe passe a administração! Tudo pois nos induz a suppôr que a demissão do benemerito presidente do Maranhão é uma demissão dada atraz da porta, e nas vesperas da sahida do paquete, só com o fim de comprazer com a vontade de alguem.

Quaes serião em verdade as causas desta tão repentina e extraordinaria demissão? Falta de confiança no presidente? Não, que não era possivel: o Sr. Figueira de Mello estava para com o novo ministerio na mesma razão em que estão todos os outros presidentes que não tem sido mudados. Perigo da causa publica occasionado pela administração provincial? Não, que nenhum existia: a provincia gozava de plena paz. E se alguns anarchistas que vegetão nella, se lembrassem de perturbar a sua tranquillidade, o administrador prudente e firme em quem os Maranhenses depositão inteira confiança, tinha a força necessaria para rebatel-os. Oppressão dos administrados? Não, que não havia: todo o governo oppressor começa por suffocar a liberdade de exprimir o pensamento, e o desenfreamento da imprensa opposicionista do Maranhão é uma prova evidente da moderação do presidente demittido. Bem longe de existir alguma dessas causas que podessem cohonestar um acto tão excepcional e precipitado, os factos a que o ministerio não prestou a menor attenção, depunhão accordemente em favor da administração provincial que era uma das mais bem conceituadas do imperio; e a prova, para não citarmos outra, está nessa mesma accusação da commissão da assemblêa provincial, reconhecidamente infundada e pueril, victoriosamente refutada e pulverisada em todos os seus pontos e capitulos. Muito embaraçado por certo se teria de ver o ministerio para dar a explicação deste seu procedimento que, sendo inteiramente filho da fraqueza, se torna eminentemente reactor, attento o estado actual da provincia do Maranhão.

E com effeito o que diria elle em sua defeza? Que cedeu as instancias de alguns deputados pela policia desta provincia e do muito *desinteressado* senador Costa Ferreira, feitas não em pleno parlamento onde podia ser discutida e avaliada a administração do presidente, mas sem lealdade nem franqueza, ás occultas, e no gabinete de um ou outro ministro; e que cedeu porque os taes deputados e senador, lhe promettião e hypothecavão em retorno os seus votos n'uma e n'outra camara? A razão seria em tudo digna do acto.

Assim é que por 4 ou 5 votos de ma morte se sacrifica o interesse e tranquillidade do Maranhão ás pretenções ambiciosas de uma minoria turbulenta que acaba de ser derrotada nas eleições provinciaes! Eis o motivo porque o Sr. Figueira de Mello é precipitadamente demittido sem se lhe designar successor, e se manda entregar a administração ao vice-presidente sem mais formalidade, como praticou o ministerio--Andrada com o Sr. Souza Martins no Ceara. O caso era por certo de *sangria desatada* a que cumpria acudir logo e logo. A coalição ou maioria da provincia triumphou legalmente nessas eleições, conforme se evidencêa das actas que forão entregues a presidencia, e como o Sr. Figueira de Mello tinha espeçado a apuração geral para consultar o governo supremo sobre o procedimento que se devia ter com alguns collegios da oligarchia ou menoria, em que apparecia um extraordinario excesso de votos com fraude provada, e até porque ella recusava com dolo manifesto entregar as actas de outros; fez-se essa subita mudança contra todos os estilos administrativos para dar ganho de causa a minoria, a despeito da razão e da lei, levando-se-lhe em conta na apuração todas quantas trapaças pôz e puzer em pratica. E como o Sr. Manoel Bernardino é um magistrado, e era muito natural que não quizesse comprometter a sua reputação, servindo de docil executor deste plano cerebrino do *intrigante Mirandinha*, consta-nos que fôra o *nó gordio* cortado com a espada de Alexandre, determinando o ministerio que se desprezassem na apuração todas as provas materiaes da fraude, que se achão accummuladas na secretaria do governo, e se deixasse a decisão do objecto da consulta á futura assembléa provincial a quem competia: o que a ser certo importa no mesmo que impôr falsos representantes á provincia, e dizer que elles devem conhecer dos proprios abusos com que usarparão o lugar dos verdadeiros! Nesta decisão de *encommenda* parece que não interveio o conselho do estado: ao menos assim nol-o fez suppôr o que ella tem de injusto e absurdo, e o açodamento e precipitação com que tem obrado o ministerio acerca dos negocios desta desditosa terra.

Mas, realisado uma vez este plano, soffrerá a maioria da provincia ser tão gravemente offendida em seus direitos?.... Ella certamente não fará desordens, pois pertence ao partido que nunca se manchou com ellas; mas temos que opporá aos actos illegaes da assembléa intrusa toda quanta resistencia de inercia fôr compativel com a existencia da ordem publica, e fará chegar ao throno de S. M. I. as suas reclamações e protestos contra essa usurpação inaudita autorisada pelo governo.

Não contente ainda a oligarchia com o que por *suas artes* conseguio do ministerio o *Mirandinha*, dizem que trabalha para que o Sr. Manoel Bernardino, dando-se por doente, passe a administração ao Sr. Angelo Muniz, homem leigo e decidido partidario; o que se infelizmente chegasse a acontecer, teriamos o Sr. José Paço governando sem responsabilidade.

Eis-ahi o que são os governos interinos e incertos de sua existencia, incapazes de produzir o menor bem, e fazendo toda a sorte de transacções prejudiciaes ao paiz para conservar uma vida precaria e de dias! Assim é que o ministerio de 2 de fevereiro, de que tantos homens distinctos e não distinctos tem reccusado fazer parte; esse ministerio em summa que ainda não chegou a completar-se, e parece que já se acha em crise, estreou a sua marcha administrativa por um indesculpavel acto de fraqueza, entregando o pobre Maranhão a todas as consequencias de uma reacção, por 4 mesquinhos votos com que sempre contou o ministerio seu antecessor, sem que para isso fizesse sacrificio algum. Srs. Alves Branco e José Carlos! Queira Deus que os taes *votinhos* não sejão contrapesados com outros muitos em opposição! Queira Deus que esta questão do Maranhão não seja para o ministerio de que VV. EEx. são membros o—*Malorum prima labes!* Mao é terem mostrado logo a principio tanta debilidade e desaso: governo é synonico de força, e governo fraco é governo morto. Dizia o homem mais profundo da antiguidade, o celebre historiador Tacito--*Nihil rerum mortalium tam instabile ac fluxum, quam famo potentiae non sua vi nixae.* Entretanto devem VV. EEx. que passão por haver empenhado a sua palavra ao *Mirandinha*, desvanecer-se e muito, porque deixão o governo desta provincia n'uma interinidade que tambem condiz com a interinidade em que se acha o governo do imperio.

Ainda a demissão do Sr. Figueira de Mello.

O Gabinete actual bem longe de collocar-se acima dos partidos que dividem o imperio, acalmando os animos irritados pelas paixões politicas, como todos esperavão d'elle e nós o dissemos em o n. penultimo, encetou por esta provincia a carreira das reacções. O Sr. Figueira de Mello não foi demittido por ter governado mal a provincia do Maranhão, pois duvidamos que possa haver no Brasil um só presidente, que atravez da mais desenfreada e immoral opposição. que se póde imaginar, caminhasse com mais prudencia, sabedoria, e stricta observancia da lei. Calumniado, e injuriado na vida publica, ferido, e atassalhado em sua vida particular, um só acto de violencia se quer praticou contra as seus adversarios, ou mais propriamente inimigos: tudo soffreu com impassibilidade, e resignação fóra do commum, tendo alias meitos meios á sua disposição para reprimir, e castigar a audacia dos insolentes. Não resta a menor duvida, que o ministerio reconhecendo a sua fraqueza na difficuldade que tem encontrado para sua completa organisação, sacrificou por 4 votos na camara temporaria, e 1 no senado os intereses, e talvez o socego da provincia do Maranhão, levando de rojo o manto imperial aos pés dos representantes da oligarchia na côrte. Certo, de que o Sr. Figueira de Mello não procederia á apuração geral dos votos para deputados provinciaes antes do dia 15 de março, á espera de solução do governo central as duvidas que a esse respeito havia proposto, não hesitou em demitil-o, deixando de nomear-lhe successor imparcial, e alheio aos odios, e affeições dos partidos da provincia, a quem passasse as redeas do governo, para assim permittir que a oligarchia immoral como he, jogue na camara municipal a ultima carta, e afogue a verdadeira expressão dos votos da maioria dos eleitores da provincia, figurando maior votação que a coalição, com eleitores suppostos, e outras quejandas trapaças a que está avesada. E em que occasião? Quando os dissidentes, e cabanos tem entregue as actas de todos os seus collegios ao governo, quando está sabida a sua votação! Quem irá as mãos da oligarchia? Ninguem, e os deputados que na apuração obtiverem maior numero de votos são os que tem de n'assembléa provincial decidir das fraudes, e trapaças commettidas! Admittimos que a este corpo compete decidir da validade ou não validade da eleição de cada um de seus membros, porém admittimos igualmente que ao presidente, o primeiro encarregado de velar na execução das leis, deve com cuidado evitar que as eleições se procedão com abuso, e de uma maneira contraria a lei; tudo o mais he anarchia, he tolerar que os partidos para se derribarem reccorrão a meios illegaes, e reprovados; he permittir que triumphe sempre aquelle lado que tiver por si a camara municipal da capital, tenha, ou não tenha maioria na provincia. Os males que se seguem de uma tal theoria são palpaveis a todos. Saiba pois a provincia do Maranhão, que taes forão os principios sanccionados pelo actual gabinete.

O mesmo ex-regente Feijó, cuja autoridade não deve ser suspeita a oligarchia, por mais de uma vez annullou eleições tanto para deputados como senadores, por entender que se tinhão procedido com fraude e abuso, como se póde ver do officio de 19 de setembro de 1836 dirigido ao presidente do Rio de Janeiro, e do aviso de 6 de março de 1837 dirigido ao presidente da provincia da Parahyba; a camara de 1842 foi dissolvida, depois de convocada, e de haver até feito as suas sessões preparatorias, a pretexto de irregularidades de eleições. Só o gabinete actual, assim como o Sr. chefe de policia José Mariani tem agora receios de intervir em eleições, e reprova que os presidentes fação executar as leis em materia de eleições, mais é porque querem que a oligarchia triumphe, muito embora venha a ser a provincia representada por falsos procuradores, e que um punhado de intrusos, e facciosos decidão dos destinos da provincia. Seja feita a vontade da oligarchia! Estamos resignados a tudo e apenas nos contentaremos em denunciar ao throno, e ao Brasil inteiro a traição que o ministerio actual armou a boa fé do Imperador.

Proclamação.

Marranhenses.—Quando despertastes do somno da inercia, e feitos em um só corpo lançastes por terra a essa oligarchia que nos opprime ha tres annos; eis que um auxilio do governo central, vem de novo rehabilita-la. Vencestes-a pela expressão das urnas eleitoraes; e ella quer perpetuar-se no dominio, protegida em suas fraudes pelo apoio do governo. Esmagastes a esse punhado de miseraveis com todo o peso da execração publica; e elles poderão illudir vossos esforços, fazendo transacções com quatro ministros de estado. Arvorastes em compo raso a bandeira constitucional para vencel-os, e elles para furtar-vos o brilhante triumpho que obtivestes, soccorrêrão-se a intrigas cortesães. O que vos resta pois Maranhenses? Abater a serviz ao jugo de quatro cortesãos, e de uma familia protegida? Rasgar o seio da patria com uma guerra civil? Não. Abraçai-vos com a lei fundamental; armai-vos de todos os recursos que ella vos offerece; levai aos pés do thorno e da assembléa geral todas as vossas queixas; denunciai ao paiz todas as usurpações da oligarchia e dos aulicos que a protegem; protestai solemnemente contra as fraudes com que se vos arranca o direito de eleger os vossos representantes, para dal-o a minoria; e se nada conseguirdes, opponde ao despotismo a resistencia da inercia. Maranhenses! Penetrai-vos do poder que dá a união, e uni-vos; penetrai-vos da legitimidade e pureza da vossa causa, e animai-vos. Não descoroçoeis diante de qualquer despotismo, que elle sucumbira. A coalição, maranhenses, tem por si a riqueza e a illustração da provincia; e convencei-vos que o poder é partilha da inteligencia e da riqueza. Todos esses miseraveis que se levantão, como a espuma, no meio da sociedade, como a espuma se desfazem ao mais ligeiro sopro.

Se em todo o tempo o dominio de familia é pernicioso; quando elle se acha em lucta com a maioria torna-se tyrannico, pela necessidade de se fazer obedecer. E' pois mister um grande esforço da vossa parte, uma constancia inaballavel, uma coragem e dedicação a toda a prova, para resistirdes á oligarchia apoiada pelo ministerio,

Eia pois, Maranhenses; correi ao combate constitucional armados com todo os recursos do systema; e os vossos oppressores cahirão para todo o sempre.

VIVA A COALIÇÃO!!

Está demittido o Sr. Figueira de Mello, e a oligarcia triumphante; mas nós lembramos ao ministerio, que ainda isto é pouco para esmagar a maioria de uma provincia illustrada, como é o Maranhão; e reunimos as nossas supplicas ás do prestimoso, valioso, e dinheiroso Miranda, afim de que seja tambem demittido o Sr. commamdante das armas; e que seja nomeado para presidente o José Paço, e para commandante das armas o Izidoro.

Estando assim montada a oligarchia, póde ser que por nossa desgraça appareça alguma revolução, que parece ser todo o fito de quem não quer governar com as maiorias constitucionaes. Do contrario nada consiguiraõ, porque os Maranhenses estão cansados de desordens. E demais que luminosos preceitos de direito administrativo pratico, não colheraõ os Srs. ministros com os exemplos destes dous figurões, muito principalmente se elles estiverem apoiados pelo desembargador Albino, ou Mariani na policia, e pelo Lobo na commandancia superior. Viva a Joanna! a Mai Joanna! e o Vatapa!!!

Publicação a pidido.

ALAGOAS.

Srs. redactores.--Tendo apparecido em o n. 35 do seu conceituado jornal um officio, que em data de 16 de dezembro do p. p. dirigio ao Exm. presidente desta provincia, o ex-coronel chefe de legião de Porto de Pedras José Paulino de Albuquerque Sarmento; o qual constava de uma calumniosa representação feita por alguns proprietarios da ribeira de Santo Antonio Grande contra meu prezado e honrado pai o tenente coronel Bernardo Antonio de Mendonça: rogo-lhes queirão ter a bondade de publicar tambem pelo seu acreditado *Diario* o officio que em resposta dirigio ao dito ex-coronel o Exm. presidente; bem como estas duas representações das camaras municipaes de Porto-Calvo, e Pedras com o que muito obrigaraõ ao seu attento venerador e constante leitor-*Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco.*

Illm. e Exm. Sr.—Tenho prsente o officio de V. Exc. de 16 do corrente, no qual me communica que o tenente-coronel Bernardo Antonio de Mendonça, que presentemente exerce as funcções de delegado nesse termo e no de Porto Calvo, tivera uma entrevista em Jacuipe com Vicente Ferreira de Paula chefe dos cabanos, e que pretendia utilisar-se delles para instrumentos de vinganças contra proprietarios, com os quaes, o referido Mendonça conserva inimizade, pelo que se tem reunido no engenho de V. Exc. todos os seus lavradores e vizinhos para se defenderem contra as aggressões, que possa commetter o referido Mendonça. Admira-me sobre maneira que V. Exc. com tanta facilidade acreditasse em boatos espalhados nessa ribeira unicamente com o fim de justificar uma opposição feita ao referido delegado. Certo como estou que taes boatos, e ajuntamentos trazem sempre um fim sinistro; ordeno mui positivamente a V. Exc que debaixo de toda a responsabilidade perante a lei, e S. M. o Imperador dissolva qualquer ajuntamento, que houver no seu engenho, persuadindo a esses lavradores e seus vizinhos, que o compõe, que o governo não cessa de fazer todas as indagações, que nenhum receio ha de aggressão da parte d'aquelle delegado, e de que suas propriedades sejão atacadas por cabanos, nome que hoje só existe para o uso das recriminações, e da intriga, que hoje se emprega contra homens, que vivem pacificos, e prestão obediencia ao governo, como V. Exc. não ignora. Outro sim constando-me que V. Exc. tem dirigido ordens tendentes a uma revista geral nos batalhões dessa legião, ordeno mui positivamente a V. Exc. que suspenda todas as ordens a este respeito; por quanto não convém, attento o que V. Exc. expõe, que haja reunião de tropa, que póde alterar o socego publico, e derramar desconfiança na população incauta Vou dar ordem para que se estacione um piquete de 1.ª linha no passo de Camaragibe, a fim de coadjuvar as diligencias da policia d'aquelle lugar, como lembrou V. Exc. no seu citado officio. Deos guarde a V Exc. Palacio do governo das Alagoas 19 de dezembro de 1843.—*Caetano José da Silva.*—Sr. coronel José Paulino de Albuquerque Sarmento, chefe de legião de guardas nacionaes do municipio de Porto de Pedras. Esta conforme.--No impedimento do secretario. O official maior Antonio Luiz de Araujo.

Illm. e Exm. Sr. -- O presidente e vereadores da camara municidal da villa de Porto Calvo não podendo ser indifferentes aos males, que ameação os habitantes de seu municipio com a continuação de José Pauliuo de Albuqnerque Sarmento no lugar de coronel chefe de legião da guarda nacional da villa de Porto de Pedras, de quem os abaixo assignados sendo vizinhos não podem deixar de partilhar os resultados de effervescencia, que de dia em dia apparecem em consequencia do seu genio turbulento e avesso ás instituições, que podem consolidar a paz e a ordem; possuidos com o maior respeito, de que V. Ex. não poupa meios de promover o bem estar dos povos confiados á sua direcção, vão respeitosamente representar a V. Ex. o meio caviloso de que o supradito coronel se servio ha dias para pôr em alarme estes dous municipios, e dest'arte exercer a mais atroz vingança contra pessoas de quem elle é desaffecto; dando assim pasto ao seu genio vingativo, e rancoroso, como em outras épocas o tem feito e executado. Felizmente, Exm. Sr., tão ominoso plano de vingança abortou em tempo, e suas intenções perversas frustrarão-se, porque os povos de ambos os municipios conscios dos manejos, e artimanhas com que de prompto se pretendia ostentar um boliço, dispostos estavão a reagir por todos os meios possiveis para que o referido coronel e 1.º vice-presidente José Paulino de Albuquerque Sarmento perdesse de uma vez, a ma intenção e desregrado costume de astear a bandeira do bem publico, sempre que por seus odios e vinganças pretende exercer um acto insolito com o proposito de fazer mal, do que já uma vez deu provas na pessoa do honrado e infeliz Manoel Carneiro Rios. Esta camara apresentando a V. Ex. o facto ha pouco acontecido no municipio de Porto de Pedras que não deixa de ser o preludio de funestos acontecimentos, tem demonstrado quão fundados são os seus receios pela pratica constante das malvadezas de um homem, que por sua brutalidade é cego instrumento de caprichos alheios. Encarregado por V. Ex. do lugar de delegado de policia destes dous termos, o tenente coronel Beruardino Antonio de Mendonça, primeiro proprietario desta provincia, e com qualidades proprias para exercer este cargo, já pelo respeito de que goza,

e já pela sua adhesão á monarchia, entendeu o referido coronel José Paulino de Albuquerque Sarmento, que por meio da intriga o podia depôr do cargo de que estava revestido, e desta sorte desviar-se de uma autoridade que podia obstar ao desenvolvimento de um plano de apoderar-se o dito coronel das redeas do gorverno da provincia como 1.º vice-presidente, que é: tal era emfim a paixão que o fascinava, que de prompto o fez levantar a calumnia entre um povo resentido do passado, de que o referido tenente coronel Bernardo Antonio de Mendonça promovia a reapparição do chefe dos cabanos Vicente Ferreira de Paula, e por taes embustes cuidou de reunir os dous batalhões de sua legião em grande parada, que designou para o dia 21 do mez passado, sem que para isso tivesse autorisação de V. Ex, em despeito das leis da creação da guarda nacional, e tentava accommetter a casa da residencia daquelle delegado, e exercer contra elle suas intenções malignas; o que parecia ir de combinação com um plano de assassinatos que infelizmente foi posto em execução em outros municipios, e que não póde ir avante nestes, em consequencia de lhe haver desobedecido a guarda nacional. Já mais póde entrar em duvida, Exm. Sr., as más intenções do referido coronel, por quanto além do que levamos dito, é publico que dessa cidade de Maceió lhe foi enviado armamento e cartuchame. Mas que! Não vê V. Ex, que taes cabanos nunca apparecêrão, e que este nome era apenas o castello levantado pela calumnia para um fim sinistro? Porém felizmente, Exm. Sr., tudo serenou, e desvanecêrão-se os inculcados medos, e boatos de cabanos por elle espalhados, desde que V. Ex. sabiamente providenciando lhe vedou a pretendida reunião da guarda nacional. Os abaixo assignados pois cheios de confiança no governo de V. Ex. julgão que pela presente exposição, tão fiel como verdadeira, V. Exc. se penetrara da necessidade de affastar de entre um povo leal ao governo de S. M. I., e obediente as autoridades do paiz, os innumeraveis males que póde causar a continuação do referido coronel José Paulino de Albuquerque Sarmento, no posto de coronel chefe de legião. Deos guarde a V. Exc. Paço da camara municipal da villa de Porto Calvo em sessão extraordinaria de 11 de janeiro de 1844. — Illm. e Exm. Sr. desembargador Caetano Silvestre da Silva, presidente da provincia das Alagoas — *João Antonio dos Santos Pacheco.* -- P. P. — *Bernardino José de Barros.* — *João Nunes da Fonseca Calaça Galvão.* — *José Carlos Accioli Lima.* — *Zeferino Simeão de Oliveira.*

Illm. Exm. Sr. -- Os abaixos assignados presidente, e vereadores da camara municipal da villa de Porto de Pedras reunidos em sessão e autorisados pelo artigo 58 do seu regulamento, levão ao conhecimento de V. Ex. as perturbações e desassocego que tem causado o coronel chefe de legião e 1.º vice-presidente José Paulino de Albuquerque Sarmento no espirito dos pacificos proprietarios deste municipio. Ha muito, Exm. Sr., que o referido coronel José Pauliuo de Albuquerque Sarmento espalha a noticia de ir tomar conta da administração da provincia, na qualidade de 1.º vice-presidente. Não duvidamos dessa noticia porque era muito possivel, censuravamos porem a leviandade com que dirigia a uns promessas de empregos, e a outras ameaças de demissão; porém, Fxm. Sr., os acontecimentos posteriores nos mostrárão, que isso era um meio, de que elle lançava mão para adquirir força e partido para um plano de desordem, para um fim sinistro, que ainda hoje (confessamos a V. Exc.) o não podemos penetrar. Dizemos. Exm Sr., que por que era um plano de desordem, o ferido coronel apresentou em seu engenho um preparatorio bellico; reunio os seus moradores, parentes, e aggregados, mandou notificar a guarda nacional, fazer cartuchame, e fez vir dessa cidade polvora e armamento, estabeleceu piquetes, e emfim, Exm. Sr., pôz todo este municipio em uma conflagração geral. Verdade é que a guarda nacional, logo que soube que não havia requisição de autoridade, e que V. Exc. havia mandado ordem para ella se não reunir, desobedeceu inteiramente ao referido coronel chefe de legião, o que o fez esmorecer e desistir de suas malignas pretenções. Mas o que levamos dito, não o salva da responsabilidade, que sobre elle pesa, de ter posto em movimento todo o municipio, e reunido até criminosos em seu engenho, do que resultou um delles, de nome Luiz Paes, que já tinha tres mortes, no dia 23 do passado mez, matar com um tiro a Francisco Barboza... Porém, Exm. Sr., este procedimento do referido coronel e 1.º vice-presidente José Paulino de Albuquerque Sarmento, que nos trouxe tantas inquietações, poder-se-hia tornar mais fatal, porque o referido coronel ao passo que reunia gente e preparava-se para uma campanha, espalhava a noticia de que os cabanos vinhão atacar as propriedades, ideia na verdade perigosa, e que só tendo por fim amotinar o povo incauto, e justificar os preparatorios que fazia, podia causar impressões no animo do chefe daquelles cabanos, que ainda existe nas matas tranquillo e sem animo hostil. Eis, Exm. Sr., o quanto temos a representar a V. Exc., de quem esperamos as mais serias medidas para que se não reiterem attentados desta natureza, e possamos viver tranquillos. Deos guarde a V. Exc. por dilatados annos. Paço da camara municipal da villa de Porto de Pedras em sessão extraordinaria de 8 de Janeiro de 1844.--Illm. e Exm. Sr. Dr. desembargador Caetano Silvestre da Silva, presidente da provincia das Alagoas.---*João José Correia.*-- *José Manoel Pimentel.*-- *Francisco Gonçalves Beiris* -- *Christovão Coelho de Athaide* -- *João Pinto Fernandes.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Continuação da sessão de 28 de março de 1844.

O Sr. José Pedro:---Sr. presidente, eu não posso deixar de me oppôr ao artigo do projecto pela rasão unica da suppressão de dous escripturarios.

Eu vejo, Sr. pres., que esta assembléa está sempre em uma incertesa constante á respeito de seus actos, vejo que ha sempre uma instabilidade nas suas resoluções, que não póde deixar de ser considerada como parto da pouca attenção, como parto, talvez, da incertesa e ignorancia dos interesses da provincia. Apresentou-se aqui ha pouco tempo a necessidade de se augmentar os empregados da secretaria do governo, e não podendo a provincia carregar com tanta despesa julgou-se conveniente, que em lugar de dous officiaes houvessem quatro amanuenses; mas apenas a assembléa toma esta deliberação apresenta-se agora supprimindo 2 empregados por superabundantes! Eu não sei, Srs., se a secretaria tem menos a fazer agora do que anteriormente tinha; creio, que os negocios da provincia não diminuirão, não ha um expediente inferior ao que havia; e se as circumstancias presentes provão isso; ninguem poderá deixar de concluir, que esso estado é excepcional, é um caso extraordinario que devemos deixar passar.

Esta rasão só basta para que eu não consinta na suppressão destes empregados; mas outras mais ponderosas ha, que não devo deixar em silencio, e que muito pódem pezar para que se não deixe passar o artigo como quer a commissão. Eu assento, que a suppressão de empregos publicos, mormente neste caso, não póde deixar de ser injusta, odiosa e prejudicial aos interesses publicos. Digo que é injusta porque, considerando o emprego publico o resultado de um contracto entre o individuo e o governo, a suppressão do emprego sem que o empregado seja attendido, e consultado, é julgada por uma só das partes contractantes que se arvora em juiz, e unico avaliador dos motivos,

O Sr. Manoel Cavalcanti:---Qual é o contracto?

O Sr. *José Pedro*:---O contrato é o que ha entre o empregado e o governo. O governo contracta com o empregado a prestação de seus serviços, e dá-lhe em compensação um ordenado equivalente.

O Sr. Manoel Cavalcanti---Em quanto precisar dos seus serviços.

O Sr. José Pedro:—Ahi é que está a cousa.

O Sr. Manoel Cavalcanti:---E' verdade.

O Sr. José Pedro:---Continuarei a dizer, que é injusta, porque se a vai julgar pelas circumstancias extraordinarias, ou eventualidades com que se devia contar, quando se effeituou o contracto.

Direi mais, que o nosso procedimento é odioso, se approvarmos o artigo conforme apresentou a commissão, e a rasão é porque expomos estes empregaoos a reflexões, e conjecturas do publico, que talvez lhe sejão pouca airosas e favoraveis. Eu vi que os amanuenses substituirão aos officiaes, que o serviço dessa classe, superior aos escripturarios, foi commettido a esses amanuenses; vejo agora que pela suppressão dos escripturarios, os mesmos amanuenses teem de fazer o serviço que compete a esses empregados: logo devo concluir, que não é pela qualidade do serviço, que o emprego de escripturario é supprimido. Não é tambem pelo lado da economia, porque então supprimir-se-hião os lugares de officiaes, que são os que percebem maiores honorarios. Ora, se o serviço que fazem os amanuenses, foi já feito pelos officiaes, com mais forte rasão póde ser elle feito pelos escripturarios, e assim, superabundando o numero dos empregados, era de justiça, que fossem despedidos os amanuenses como mais modernos; visto que não é pela economia, que os empregos de escripturario são supprimidos; logo é necessario concluir que a suppressão dos lugares dos escripturarios deixa enxergar alguns motivos, que lhes são peculiares, e que a não serem declarados, pódem desabonar os empregados que occupão esses lugares.

Direi finalmente, Sr. pres., que a medida é prejudicial aos interesses publicos; porque, Srs., esta precaridade em que estão os empregados publicos não poderá deixar de pôr o governo daqui por diante na dura precisão de contractar estes serviços com a improbidade, e a inabilidade; e estes mesmos homens que tiverem de contractar com o governo, precavidos da sua sorte futura, experimenrados pelo exemplo dos outros, não poderão deixar de pôr em pratica todos os meios a seu alcance para se porem ao abrigo das penas, que os esperão, e então qual sará o resultado? Será a immoralidade, e o desprezo da honestidade publica, será os interesses da provincia serem sacrificados. Srs., eu entendo, que deve entrar como condição tacita do contracto, que faz o governo com o empregado, a sua sorte futura; elle deve precaver-se para a sua velhice; para quando não possa mais trabalhar. Se isto é um bem, que não póde a sociedade dispensar nos particulares claro está que á respeito dos empregados publicos deve ser elle concedido; mas em regra são elles pobres, os seus ordenados são limitados, por tanto toda a sua esperança, toda essa precaução deve estar na continuação dos seus honorarios. Demais, como é, que depois que um empregado tem sacrificado annos de serviço, depois que se acha inabilitado para emprehender uma industria, que lhe traga a subsistencia, se o surprehende, e tira-se-lhe o emprego? Qual a conveniencia de um semelhante proceder? Sem duvida, que muitas vezes será a desgraça de uma familia numerosa.

Eu creio, Sr. pres., que o principio de fazer economias, não deve ser tão restricto, que chegue até esse ponto. Assim como o extravio dos dinheiros publicos póde trazer males, tambem essa parcimonia em extremo póde trazer damnos incalculaveis. Quando a nação dá meios ao governo para satisfazer as necessidades publicas, diz-lhe, é verdade = fazei aquillo, que restrictamente não se puder dispensar = mas não será tambem uma necessidade publica a continuação do ordenado para subsistencia de um empregado publico, para manutenção de sua familia, e educação de seus filhos? Nós não podemos, Sr. pres., de maneira nenhuma proceder com os empregados publicos desta maneira; e se isto se fizer não só sacrificamos a sorte desses empregados como mesmo o serviço publico: quem quererá d'aqui em diante ser empregado publico? Disse um n. d., que não faltará quem queira ser: desgraçadamente nós estamos neste caso, e ha tanta gente, que procura; mas, Sr. pres., se acceso estivessemos em outras circumstancias, se estivessemos em estado, de que cada um reconhecesse seus interesses, e tivesse em seus braços uma industria de que se valer, creio, que este procedimento traria um mal á sociedade, porque ninguem haveria, que se quizesse submetter a uma tal incerteza, e se alguem apparecesse seria para prevaricar.

O Sr. C. da Cunha:-- Não se prevarica por isso.

O Sr. José Pedro:-- Se o n. d. fosse empregado publico, não digo, que prevaricasse, que procedesse dessa maneira; mas pelo menos havia de procurar adquirir, a par do seu emprego, os meios sufficientes para ter a sua manutenção e de sua familia, e então a distracção, que isto occasionasse ao desempenho dos seus deveres não seria um damno para o serviço publico? Sr. pres., ou seja porque eu sou empregado publico, ou pelos motivos, que tenho referido. não concordo com essas suppressões, e muito principalmente; porque a deste artigo é muito odiosa: voto pois pela emenda do Sr. 2.º secretario.

OSr. Rego Barros:- Sr. pres., tenho ouvido aqui mui bellos principios a favor dos empregados públicos; mas não a favor do serviço público, e eu pelos mesmos principios com que os ns. ds. advogão os interesses dos empregados públicos, a estabilidade delles nos empregos, advogo os lugares não vitalicios. Disse o n. d., que os empregados, que não teem seu pão certo ficão relaxados, não tratão de cumprir os seus deveres, cuidão em prevaricar: eu digo o contrario, entendo, que aquelles que não teem a subsistencia certa hão de fazer todo o possivel para cumprir com honra o seu emprego, procurarão ser assiduos no trabalho, para que o poder competente não os demitta, não prevaricarão mesmo (*apoiados*). E não é isto um principio, que eu agora tenha estabelecido; não, isto está em muitas nações civilisadas; nos Estados-Unidos, por exemplo, os empregados públicos são amoviveis á disposição do governo, a mesma magistratura, ha clausula, = em quanto bem servir =. Por conseguinte, se este principio fosse estabelecido entre nós sem dúvida teriamos melhores empregados públicos, porque quando o empregado sabe, que, não cumprindo com o seu dever, é demittido, procura desempenhal-o bem. O n. d. julga, que o empregado público faz um contacto com a nação, e que portanto póde fazer o que lhe parecer.

Antigamente não havia entre nós a differença de vitalicio, e não vitalicio, é cousa nova na nossa legislação, e esses empregados não vitalicios, não erão amoviveis, e mesmo supprimidos *ad libitum*? E' notavel, Senhores, que quando se trata de empregados públicos, misericordia, apparece uma revolução! Na mesma secretaria do governo os emolumentos antigamente erão generalisados por todos os empregados? Primeiramente erão dados a alguns empregados, antes de serem nomeados os amanuenses, depois generalizou-se mais aos amanuenses. Ora esta generalisação, está claro, que diminue os vencimentos; não houve quem se levantasse contra isso; depois foi generalisado a todos sem distincção de quota, sem differença alguma, e ninguem fallou nisto, e não diminuio a quota daquelles, que tinhão maiores precisões. Mas a constituição mesmo no seu art. apresenta uma nova tabella, isto é, faz que haja a gradação, que deve haver; porque está visto, que aquelles de menor gerarchia devem receber menos; mas, Senhores, não se attendeo a isto. Por conseguinte não é exacto, a meu ver, o principio que aqui se tem repetido a respeito de empregados. A commissão, Senhores, quando diminuio dous escripturarios, não foi por serem dous escripturarios, e sim por mais uma economia.

Ora, um escripturario não é empregado proprio para uma secretaria, e sim para thesouraria ou á outra repartição dessa ordem, e por isso é, que a commissão supprimio estes dous lugares, por julgál-os desnecessarios. A commissão quando fez isto, não foi por mero arbitrio seu, tomou informações, e vio, que podia muito bem supprimir estes dous escripturarios, sem prejudicar o serviço da secretaria; mas disse-se: --- ha de se deixar estes homens sem comer, sem meios para sua subsistencia?-- Eu já aqui disse hoje, que se for necessario darse-lhes alguma cousa, de-se-lhes meio ordenado ou 3 partes delle; mas isto não é para agora, guardemos para quando se tratar das disposiçoes geraes: portanto não foi a esmo, que a commissão supprimio estes dous lugares; não; houve rasão para isto, realmente o serviço não soffre pela suppressão destes dous empregados: e mesmo no Brasil ha mil exemplos a este respeito; pois á pouco tempo mesmo não forão despedidos tantos empregados pelo governo geral? Aonde está esse contracto feito? Então por essa regra, quando, por exemplo, o governo chamasse homens para assiguar sedulas novas, não os devia demittir mais. Senhores, os empregados não teem titulos vitalicios, são empregados em quanto bem servirem. agora quanto a direitos, elles não os teem; está porém da parte d'assembléa geral, observando seus bons serviços, dar-lhes alguns vencimentos.

Eu pois me aguardo para nas disposições geraes dar alguma cousa a estes empregados.

O Sr. Nabuco -- Sustenta de novo a sua opinião, e combate ao antecedente orador.

Segue-se a discussão do seguinte:

Art. 5. Com a thesouraria das rendas provinciaes, supprimidos os dous amanuenses, servindo de cartorario um dos terceiros escripturarios, e reduzido a 1:000$ rs. a despeza do expediente, e impressões . . . . 13:900$000

Vai á meza, e depois de apoiada entra em discussão a seguinte emenda do Sr. Taques.

= Ao art. 5. ajunte-se = Tendo o fiel, escripturarios, amanuenses, e continuo os ordenados marcados nos arts. 4 e 5 da lei n. 26: o inspector 2:000$ rs.: o contador 1:400$ rs., e o thesoureiro 1:000$ rs. . . . . 11:400$000

O Sr. Nabuco: — Peço a palavra para mandar á meza uma emenda, fazendo extensiva aos dous amanuenses de que trata o art. em discussão, a mesma ideia que passou a respeito dos escripturarios da secretaria do governo. Estes teem os mesmos direitos, e justiça, que tiverão os outros. Quanto á emenda que acabou de ser apoiada, eu tambem me opponho a ella pelos mesmos principios que já emitti. O n. d. está em completo desacordo commigo a este respeito: eu entendo, que os empregados públicos provinciaes são mal pagos, e elle entende que são bem pagos. Ao depois me parece, como já disse, que se procedermos assim nunca teremos bons empregados, porque ordenados pequenos não pódem affiançar aos empregados os meios necessarios para a sua manutenção, e de suas familias. No Rio-de-janeiro observa-se isto, aquellas pessoas que estão mais habilitadas para os empregos fiscaes vão procurar o commercio, porque uma casa de commercio dá muito mais a um guarda-livros, do que aquillo que dá a nação. Portanto continúo a votar contra a emenda do n. d., e vou mandar á meza a emenda de que fallei.

E' apoiada, e entra em discussão com a mais materia a seguinte emenda do Sr. Nabuco. = Depois da palavra -- amanuenses -- accrescente-se --- quando vagarem.--

(Continuar-se-ha.)

Rendimento da meza de rendas internas provinciaes no mez de março proximo findo.

Decima urbana	3:966$712
Sello de heranças e legados	69$935
Meia siza dos escravos	1:188$500
Escravos exportados para fóra da provincia	175$000
Passaportes de policia	19$200
Matriculas do lycêo e seminario	371$200
Ditas de grammatica latina	121$600
Imposto ssbre olarias	76$800
Juros da divida activa	93$871
	6:082$818

Meza de rendas internas provinciaes 1.º d'Abril de 1844.

O 1.º escripturario servindo de escrivão e administrador, *José Guedes Salgueiro.*

Declarações.

-- O arsenal de marinha tem precisão de fretar no dia 6 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, uma embarcação de 150 toneladas, pouco mais, ou menos, que transporte farinha, e mais objectos á Ilha-de-Fernando. O Sr. proprietario, ou consignatario de navio de semelhante parte, á quem convenha o fretamento, é convidado pelo Illm Sr. inspector do mesmo arsenal á comparecer n'esta secretaria em o dito dia, e hora, com a sua competente proposta.

Secretaria do arsenal de marinha de Pernambuco 3 de abril de 1844.

Alexandre Rodrigues dos Anjos,
Secretario.

Avisos diversos.

— Quem precisar de um pardo capaz para ser criado de portas a fóra, sujeitando-se a comprar todos os misteres de uma familia, annuncie: declara-se, que esta pessoa já está acostumada a este serviço, e o tem prestado sempre com muita lealdade e promptidão.

--- O abaixo assignado tem procurado por diversas vezes, á pessoa, que o pretende fallar-lhe; e como o não tenha achado, queira o mesmo dirigir-se á rua do Rozario da Boa-vista, casa n. 44, de manhãa até as 9 do dia, e á tarde até as 3, a fim de ser evitado tantos annuncios. *José Francisco de Sousa Magalhães.*

-- O consul Britanico, estando proximo a retirar-se para a Europa com sua familia, tem para vender o seu lindo carrinho com os competentes aparelhos, e cavallos; assim como um optimo cavallo proprio para senhora; quem pretender, dirija-se ao seu sitio na passagem da Magdalena aonde pódem ser vistos os mesmos, ou no consulado britanico na rua da Cruz.

—Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Cruz por cima da batica de Antonio Maria Marques Ferreira; assim como tambem se vende hum preto de idade propria para todo o serviço; a quem convier entenda-se na loja da rua da Cadeia n. 40.

-- O Sr. Francisco Dias qneira comparecer no armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição do Recife, a fim de tomar conta de umas saccas de farinha e outras com café, vindas do Rio de Janeiro no Brigue *Feliz Destino*, e não comparecendo no prazo de quinze dias se venderão por conta do dito Sr. Dias a fim de se pagar o frete e mais despezas.

Francisco Antonio Bastos.

--- Aluga-se casa terrea, sita no Atterro dos Affogados, com quintal, cacimba, alcôva, e uma camarinha na sala de detraz: quem a pretender, dirija-se á rua d'Aurora, á fallar com Angelo Francisco Carneiro.

— A pessoa de Fóra-de-portas, que annunciou o mez passado para vender salvas, colheres, &c., de prata, queira de novo annunciar sua morada.

— O Sr. João da Costa Pinto haja de annunciar a sua residencia, ou dirigir-se a Rua-Augusta, sobrado n. 9.

— A pessoa, que annunciou por este *Diario* querer trocar um sobrado de um andar, por uma casa terrea com bom quintal, sendo queira uma na Boa-vista, em boa rua, com duas salas, 4 quartos, uma grande cosinha, quintal pequeno e murado, estribaria para dous cavallos, e outro grande quintal no fundo com diversas qualidades de fruteiras, e boa agua de beber, dirija-se a Rua-nova, armasem n. 67.

— Como quer, que pessoas mal intencionadas, baixas, e vis intrigantes teem por ahi infamemente assoalhado, que eu tenho alugado, e como verdadeiramente aluguei a Senhora D. Maria Rosa da Assumpção, o seu sitio da Passagem, asseverando elles, que esse aluguel era fantastico, e que a dita Senhora D. Maria me tinha entregado o mesmo sitio para eu tão somente o desfrutar; para desengano pois desses despresiveis detradores, e por amor da verdade incluso transcrevo o recibo passado pela mesma Senhora do aluguel do dito sitio, e como gosto, e quero mesmo, que todas as minhas cousas sejão claras, por isso faço a presente declaração para ultimo desengano desses calumniadores totalmente despresiveis. — *Bento Fernandes do Passo.*

Recebi do Sr. Bento Fernandes do Passo a quantia de 400$ rs. de aluguel de um anno do sitio da Passagem, em que esteve até 21 de fevereiro do corrente anno, e fico igualmente paga do aluguel do negro Miguel, que esteve até o mesmo tempo. Recife 2 de abril de 1844.

Maria Rosa da Assumpção

— Um rapaz Brasileiro, que escreve bem, tendo bastante pratica de escrever copias de sentenças, certidões, e todo papel judicial; se offerece a qualquer advogado, ou escrivão para o dito fim, promettendo muita actividade, e fazer por menos, que outro qualquer; quem o pretender annuncie.

— Tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio e folhas corridas com brevidade, e preço muito commodo; na rua do Rangel n. 34.

— A irmandade do Sr. Bom Jesus das Dores em S. Gonçalo, no bairro da Boa-vista, tem de patentear aos fieis, a procissão de enterro, não havendo chuva, tem de dirigir-se ao bairro de S. Antonio, e não se annuncia as ruas, para não se cahir em falta, por transtornos, que poderá acontecer.

— Offerece-se um rapaz Brasileiro, cazado com pequena familia, para ensinar fóra desta cidade, ou engenho, primeiras lettras, principios de grammatica latina, e musica; e sua senhora a coser, e fazer lavarinto; quem de seu prestimo se quizer utilisar; dirija-se a Rua-nova n. 8, ou annuncie.

— Precisa-se de um preto para carregar um panicum de pão, e andar com um homem branco das 5 horas da manhãa as 8; na rua da Senzalla-velha, padaria n. 98.

— O Sr. José Vieira Guimarães queira procurar uma carta vinda de Maceió, na rua do Queimado, loja n. 2.

— Precisa-se de 500$ rs. a um e meio por cento, com hypotheca em um sitio; na rua do Aragão n. 29.

— A pessoa, que se quizer utilisar do prestimo de um rapaz Brasileiro, que tem bastante pratica de pharmacia, para exercer n'uma botica, annuncie.

— Quem precisar de um homem para caixeiro, feitor, ou criado, e que tambem entende de tintureiro, e dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Rangel n. 27.

— Quem precisar de uma ama para o serviço de uma casa, e fazer algumas costuras, dirija-se ao principio da Rua-imperial, sobrado n. 7.

— Precisa-se de uma ama, que tenha bom leite, preferindo-se captiva; na rua da Senzalla-velha n. 132, ou annuncie.

— O official de cantêo, que quizer fazer rebollos de barbeiro, de pedra de amolar, dirija-se a rua da Praia armasem n. 18.

— A abaixo assignada declara ao respeitavel publico, que pessoa alguma contrate negocio algum, com o seo marido Cosme da Silva Nascimento, sobre os escravos de nação, Theresa, e Manoel, nem ficão estes escravos na responsabilidade por divida nenhuma, que elle contrahia, visto estar tratando de um desquite. — *Domingas Maria do Rozario.*

— O coronel Franaisco José Martins dá ao Sr José Joaquim Borges da Castro, com loja na Praca-da-independencia n. 3, os seus agradecimentos, pela generosa restituiçeo do seu alfinete de peito, perdido na tarde da procissão do Sr. dos Passos, que tendo sido achado por um escravo do dito snr. Castro, foi restituido em vista dos signaes dados.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

= Tendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia marcado o dia 27 do mez p. p. para o andamento das rodas desta loteria, não pôde ter lugar, em consequencia do numero dos bilhetes existentes, que não foi possivel a irmandade correr o risco a elles: foi o mesmo Exm. Sr. presidente servido transferir o andamento das referidas rodas para o dia 12 do corrente; e o resto dos bilhetes achão-se á venda nos lugares já annunciados.

= Aluga-se uma grande casa terrea na cidade de Olinda sita na rua de Mathias Ferreira, a qual tem commodos bastantes; quem a pretender dirija-se á rua larga do Rozario, botica de Manoel Felippe da Fonseca Cande.

= Arrenda-se um grande sitio no lugar do principio da estrada do Arraial, tendo grande casa de pedra e cal, cacimba de excellente agua, riacho corrente no fundo, e bastantes arvoredos de fructos; quem o pretender dirija-se a rua d'Alegria n. 34.

= José Marçal, barbeiro, e sangrador, homem talvez com mais de 90 annos de idade, acha-se aleijado sem se poder levantar da cama. O seu estado de pobreza infunde commiseração, acha-se em casa de duas filhas tambem pobressimas a cujo cuidado se acha entregue; roga-se por tanto aquellas pessoas caridosas, e de um coração bem formado, que querendo favorecel-o, mandem a rua de Santa Cecilia, por detraz do muro da Penha, casa n.º 33, que ahi o encontrarão.

CAUTELLA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES.

Constando a *Meuron & C.*, que em algumas vendas e lojas desta cidade, se vende um rapé, com a falsa denominação de *rapé aréa preta*, com astuciosa imitação dos botes, rotulos, e sellos da sua fabrica, fazem sciente aos seus freguezes, e ao público, que em resguardo da sua propriedade, e dos seus direitos, accrescentão firma ao sello do unico deposito do legitimo *rapé aréa preta*, que permanece no mesmo lugar, rua da Cruz n. 26.

Portanto qualquer outro rapé que se inculque debaixo desta denominação é uma falsificação dos productos da fabrica de *Meuron & C.*, inventores, e unicos proprietarios das fabricas do *rapé aréa preta*, tanto na Bahia, no Rio-de-janeiro, e Maranhão, como em Pernambuco, e rogão aos Srs. compradores de acautellarem-se contra as fraudes, sendo as maiores no rapé, que se vende a retalho.

— Preciza-se de uma ama, que de fiador a sua conducta, para servir uma moça solteira sem familia, quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua das Larangeiras n. 19.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n. 121.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

Muito importante aos doentes a medicina popular americana.

= Acaba de chegar uma grande quantidade destas pilulas (remedio composto inteiramente de vegetaes) conhecidas na America, e na Europa desde o anno de 1790, e das quaes se tem vendido já no Brasil (aonde é conhecido apenas á 3 annos) mais de quarenta mil caixinhas, em que teem provado sua superioridade de todos os remedios em numerosas curas nas molestias do figado, febres, rheumatismo, lombrigas (particularmente a solitaria) thisica, ulceras, inflammações nos olhos, escrofulas, e risipellas, &c.

Roga-se aos padecentes para provarem este infalivel remedio. Vende-se com seu competente receituario em casa do seu unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, Rua-nova Guerra Silva & C., Atterro-da-Boa-vista Salles & Chaves.

— Manoel da Cunha Guimarães Ferreira mudou a sua residencia para a rua da Moeda n. 19.

— A pessoa, que annunciou no *Diario* de 28 do p. p. querer comprar um negra doente, dirija-se a Olinda, rua do Baldo n. 24.

— Aluga-se o terceiro andar da casa do Atterro-da-Boa-vista n. 43; a fallar com M. C. S. Carneiro Monteiro.

— Aluga-se uma casa terrea nova, sita no Pôcinho-da-panella, e no fundo da casa de Marcelino Antonio da Silva, pelo preço de 9$ rs.; quem a quizer alugar, dirija-se a rua da Cadeia de S. Antonio n. 15, segundo andar.

— Ainda está por alugar o segundo andar da casa n. 46 da rua da Cadeia do Recife; os pretendentes dirijão-se a loja de chapeos da mesma casa.

— Permuta-se a escravos bons de ambos os sexos, ou a uma morada de casa de pedra e cal, em qualquer dos bairros, sendo em boa rua, um sitio distante da praça meia legua, com as melhores terras para plantações, tendo uma grande baixa para capim, pasto para vacas, as melhores fruteiras, casa de tijolo, e excellente agua de beber; quem quizer annuncie.

— Antonio Francisco de Moraes embarca para o Aracaty a sua escrava Theresa, de nação Baca.

— Dá-se dinheiro a premio em grandes e pequenas quantias; na rua do Livramento n 13.

— Precisa-se de uma ama para casa de uma mulher solteira, para o serviço interno e externo da mesma casa, e que dê fiador a sua conducta; na rua das Larangeiras n 19.

— De uma das janellas do segundo andar da casa n. 31 da rua da Guia cahio para o beco uma toalha de lavarinto, com bico largo; quem a achou, ou a pessoa a quem ella for offerecida, querendo entregal-a na mesma casa, será generosamente gratificado.

— Offerece-se uma pessoa para ama de casa, sendo de homem solteiro, ou viuvo, cose, lava, engomma, e cosinha; quem a precisar, dirija-se a rua do Rangel n. 37.

— Offerece-se para criado uma rapaz de boa conducta, e que offerece boas informações a respeito de si; quem o pretender, dirija-se a rua estreita do Rozario, sobrado n. 30.

Compras

— Compra-se a lista da loteria, ou emprestimo Austriaco, cujo andamento, e ultima appuração foi no primeiro de desembro p. p. em Varzovia; quem tiver annuncie.

— Comprão-se escravos, que sirvão para o serviço de campo, pagão-se bem; na Rua-direita n. 1, primeiro andar.

— Compra-se uma corrente de ouro sem feitio; quem tiver annuncie.

— Comprão-se seis cadeiras, uma commoda, uma mezinha, sendo em segunda mão, com tanto que esteja em bom uso; uma carteira de embarque; um transelim, um par de brincos de gosto moderno, algumas voltas de cordão de boa grossura, tudo de ouro e sem feitio; tambem se compra cada cousa de per si; na Rua-Augusta, no sotão do sobrado n. 9, das 7 as 9 horas da manhãa, e das duas as 6 da tarde.

— Compra-se um quartão possante, e em boas carnes, para viagem longe; nas Cinco-pontas n. 62, ou na Rua-Augusta n. 62.

— Compra-se lãa de flecha, e de carneiro; na Rua-nova, loja n. 28, defronte da Conceição dos militares, de Antonio Ferreira da Costa Braga.

— Comprão-se effectivamente moleques, negrinhas, mulatinhas, e mais escravos de 12 a 20 annos, pagão se bem, agradando; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Comprão-se 2 sellins inglezes já usados; na rua do Queimado n. 29.

— Compra-se um cavallo, que seja bom carregador; ou passeiro, gordo, novo, e sem achaques; na esquina do beco do Burgos.

Vendas

— VENDEM-SE chapeos francezes para homem, da melhor qualidade que ha, e de differentes preços, luvas de seda preta, curtas e compridas, e sem dedos, ditas bordadas de côr, meias de seda pretas compridas para senhora, ditas para padre, borzeguins para homem, senhora, e meninos, e um completo sortimento de calçado de todas as qualidades; na Rua-nova, loja n. 8 de Amaral & Pinheiro.

— Vendem-se os livros seguintes, chegados recentemante da França, á livraria da rua do Collegio n. 20; aventuras galantes de um joven turco, 2 v., 1840; conselheiro secreto das damas, 1 v., 1840; elogio de Marco Aurelio, 1841, um v.; Galatéa pastoral, por Florian, 1840; Henriquinho, ou o menino roubado; João Sbogar; lições de Fenelon; lições de geographia; manual christão por Fenelon, um v, 1838; D João Talperra, um v., 1840; novo manual do cozinheiro; novo thesouro de economia domestica; artes de conhecer os homens, e as mulheres pelas feições do rosto, em duas lindas cartonagens; o bandoleiro dos apeninos, 1841; Emilia, ou foragidos dos Pyrineos, 1841; viagens de Tristão da Cunha; recreio de Eugenia; verdadeiro oraculo dos maridos e dos amantes, das damas e donzellas, duas lindas cartonagens; viagens de Guliver.

— Vende-se por preço commodo, boas carteiras de viagens, estojos com espelho para barba, espelhos grandes e pequenos para sala, com excellentes vidros para tocadores, frasqueiras com peças douradas, e copos, lavatorio de mogno com pertences de porcelana, bons sofás de jacarandá, modernos, camas, cadeiras, e bancas, camas de recreio com colxões de molas, muito ricas, duas cadeiras de rua, sendo uma muito rica, e outros muitos objectos, que a vista dos compradores serão patatentes; assim como se continúa a receber todo e qualquer objecto, tanto novo como usado, para se vender por meio deste estabelecimento; na Rua-nova, armazem n. 67.

— Vende-se um sobrado de um andar na frente, e dous para traz, com muitos commodos para uma familia grande, por conter para cima de 7 quartos; na rua do Cabugá, loja de meudesas junto da amarella n. 1 D.

— Vendem-se 3 quartãos muito novos, e bons para carga, e uma vacca de leite filha do pasto, que se assegura dar 3 garrafas de leite para cima, dá-se a contento; na rua de Aguas-verdes n. 15.

— Vende-se uma taboleta de ourives; e o livro secretario portuguez; na rua de Aguas-verdes, venda n. 15.

— Vende-se uma banca de amarello, uma meza, e um bahu de 4 palmos; na rua de Aguas-verdes, venda n. 15.

— Vendem-se 32 pranchões de páo d'oleo, de muito boa qualidade; na travessa da Madre de Deos n. 8.

— Vendem-se todos os utencilios de uma padaria, ou cada um de per si, por preço commodo, e todos bem modernos; na Rua-imperial n. 2.

— Vende-se a armação da loja sita na Rua-direita n. 65, propria para qualquer estabelecimento, por ser em bom locar, e o aluguel muito barato; couro de lustro a 3200, e 3600 rs. a pella; a tratar na mesma rua n. 64.

— Vende-se uma arroba e meia de cera de carnaúba, e uma porção de pennas de ema; na Praça-da-independencia n. 28.

— Vendem-se sementes de hortaliça de todas as qualidades, cestos para meninos aprenderem a andar, telhas de vidro, uma porção de vidros de uma a 4 onças, tudo por commodo preço; na rua da Cruz n. 48, armazem de louça.

— Vendem-se os seguintes livros latinos: Ovidio, Terencio, Eutropio, Officio de Cicero, epistolas de Cicero, a historia do piolho viajante, e a voz da naturesa em portuguez, geometria por Lacroix em francez, tudo por preço commodo; na Rua-imperial n. 185.

— Vende-se um methodo para violão, um dito para rabeca, ambos novos, uma duzia de cadeiras de jacarandá, um par de bancas da mesma madeira, um par de mangas de vidro bordadas, tudo em muito bom uso; na rua estreita do Rozario n. 4, primeiro andar.

— Vendem-se 4 escravas moças com boas habilidades; uma dita de meia idade por 200$ rs., lava roupa de sabão e varrella, e é optima para botar sentido e trabalhar em um sitio; 2 escravos bons para o trabalho de campo; um dito de 20 annos, bom official de sapateiro, e servente de uma casa; um moleqne de 14 annos; na rua larga do Rozario, sobrado n 48.

— Vendem-se chapeos francezes a 6500 rs., ditos de sol, de seda com barra a 6500 e 7000 rs., luvas de pellica para homem e senhora a mil rs. o par, duraque, princesa, e franquelim preto, e outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Queimado, loja n. 11, de A. L. G. Vianna.

— Vende-se salça-parrilha por preço commodo; no armasem do Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vendem-se saccas com arroz, ditas com cera de carnaúba, ditas com feijão, couros de cabra, sola, pennas de ema, barris com azeite de carrapato; na rua da Cruz n. 51.

— Vendem-se borzeguins gaspeados, e de ponta de lustro para homem, senhora, e meninos, botins e meios ditos de Lisboa e francezes, sapatos de lustro para homem e meninos de 6 a 12 annos, ditos inglezes para ditos, sapatos de marroquim e de couro de lustro para senhora e meninas, chiquitos para meninos, pelles de marroquim, tudo por preço commodo; no Atterro-da-Boa-vista n. 24.

— Vende se por precisão uma escrava de nação, de bonita figura, boa ensaboadeira, quitandeira, e é muito diligente para o serviço de uma casa, ou troca-se por outra mais pequena; no pateo do Carmo n. 24.

— Vendem-se barricas com farello de superior qualidade, e por preço commodo, e meias ditas com farinha; em casa de Matheus Austin & Companhia; na rua do Trapiche n. 36.

— Vende-se uma escrava de nação, moça, e sem vicios; na Rua-velha n. 49.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

— Vendem-se saccas com superior arroz vermelho, e farinha de mandioca, por preço commodo; na rua da Praia, armasem n. 21.

— No deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19, e no pateo do Carmo, sobrado novo junto a Ordem terceira, vende-se farinha de mandioca a 640 rs. da medida nova, e pela medida velha a 1600 rs. e sendo em saccas a 2000 rs., gomma de engomma a 10$ rs. o alqueire da medida velha; no mesmo deposito precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, sabendo engommar, cosinhar, e lavar, sendo de boa conducta, paga-se bem.

Escravos fugidos

— No dia 27 do p. p. ausentou-se da casa do abaixo assignado, um pardo de nome Antonio, de estatura regular, corpo a proporção, cabello bem crespo, pouca suissas e rentes, tem uma fistula no queijo, orelha furada, na perna esquerda buscando o calcanhar, tem bastantes marcas de ferida, e uma aberta; levou camisa de riscadinho encarnado, calças brancas, tudo novo, chapeo de palha, além da roupa do corpo, levou mais alguma branca, é muito jogador, e não larga o charuto; na mesma occasião seduzio-me o meo criado Portuguez, de 14 annos, levou calças de lãa de listras azues, camisa de algodãozinho nova; roga-se a todas as autoridades policiaes, e capitães de campo, hajão de apprehender, e avisar ao abaixo assignado, na Praça-da-Boa-vista n. 24, que se satisfará toda e qualquer despesa, que tenha feito. — *Manoel Pacheco de Queiroga.*

— Fugio no dia 31 do p. p. um moleque do nome José, de nação Angola, de 17 annos, bem retinto, secco do corpo, altura regular, camisa de riscado, calças de ganga azul, e chapeo de palha de abas grandes; quem o pegar, leve ao Beco-largo do Recife, venda n. 6.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844.